



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 781/2011, de 17 de outubro de 2011.

Autoriza firmar termo de adesão e cooperação técnica ao Programa de Saúde de Trabalhador, com o Município de Passo Fundo, sede do CEREST – Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador.

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Pontão a firmar termo de adesão e cooperação técnica ao Programa de Saúde de Trabalhador, com o Município de Passo Fundo, sede do CEREST – Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador, que fica fazendo parte da presente lei.

Art. 2º – O presente projeto atividade fica incluído nas leis municipais n. 668/2009 (Plurianual), 736/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 739/2010 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de outubro de 2011.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 05 de setembro de 2011.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 035/2011, que autoriza o Município de Pontão a firmar termo de adesão e cooperação técnica ao Programa de Saúde de Trabalhador, com o Município de Passo Fundo, sede do CEREST – Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Ofício nº 208/2011

Pontão (RS), 06 de
setembro de 2011.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, os **Projetos de Lei n.º 33, 34, 35 e 36/2011**, para Vossa apreciação.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDIR RODRIGUES
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão - RS



Prefeitura Municipal de Pontão - RS